



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 307

Dispõe sobre a criação de cargos.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados 03 (três) cargos de Motorista-nível V, de provimento em comissão, sendo 02 (dois) subordinados à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e 01 (um) à Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 1996

João de Oliveira Rios
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 1024

Data 20.05.96

Hora 8:45 AM